



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 873, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal na 8ª Sessão Ordinária, realizada em 4 de outubro de 2016 (processo CSMPF nº 1.00.001.000244/2016-01), resolve:

Autorizar o afastamento temporário de suas funções institucionais, com ônus limitado, do Procurador da República ANDRÉ BUENO DA SILVEIRA, lotado na Procuradoria da República em Guarulhos/SP, para ministrar a disciplina de Direito Constitucional Econômico no curso de pós-graduação "lato sensu" em Direito Constitucional com Ênfase em Direito Administrativo, na sede da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Mato Grosso, em Cuiabá/MT, no dia 7 de outubro de 2016.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

[Publicada no DOU, Brasília, DF, 10 out. 2016. Seção 2, p. 59.](#)